

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

**CONTRATO Nº. 282/2019**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP.**

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 e Fundo Municipal de Saúde (FMS), com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP. CNPJ: 10.396.394/0001-00. Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Mascarenhas de Moraes, n.º, 2765 3.º Bairro Coronel Antonino na cidade de Campo Grande/MS, Inscrição Estadual n.º. 28.349.389-5, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o **Sr. Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a CONTRATADA o seu representante **Sr. Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 956.130.721-91 e Cédula de Identidade RG 1025622 SSP/MS, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.010-500.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo nº 274/2019**, gerado pela **Inexigibilidade nº 016/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

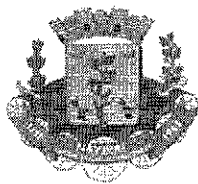
1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE INSUMO LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE, ORGÃO GERENCIADO PELA GERÊNCIA DE SAUDE DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I. Executar e entregar com pontualidade o material ofertado abaixo relacionado:
- SOLUÇÃO DILUENTE - GALÃO DE 20 LITROS - 24 UNIDADES
  - SOLUÇÃO LISANTE - FRASCO COM 05 LITROS - 24 UNIDADES.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais e do fiscal do contrato.

IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Inexigibilidade de licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1 – Os materiais são de uso exclusivo do contador de células hematológicas SDH-20, Modelo: Standard, série:2032.1, Marca: LABTEST, Patrimônio: A 030960 e serão solicitados pela Gerência de acordo com a necessidade, devendo ser entregues de acordo com a proposta.

3.1.1 - A contratada deverá entregar os materiais após o recebimento da Ordem de fornecimento devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor global dos produtos ora contratado é de **R\$: 33.552,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, fixo e irrevogável.

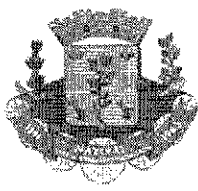
4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

mediante apresentação das Certidões:

- I - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- II - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- III - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- V - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**CLÁUDULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado a partir da assinatura do presente instrumento, até o dia **31 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. A despesa decorrente da execução do objeto da presente inexigibilidade de licitação correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.33.90.30.35.00.00 (R 2235).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - Advertência;
- II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

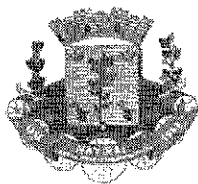
**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS**

**11.1** Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

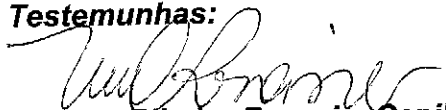
**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

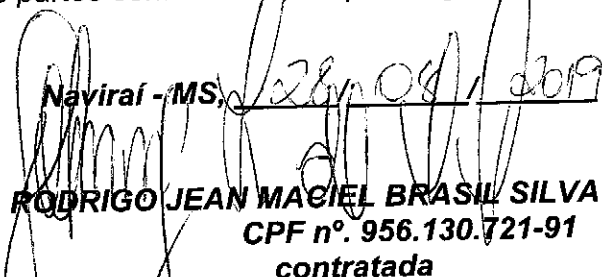
**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 065/18  
Contratante

Testemunhas:

  
**Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**  
Matriculo nº. 25.99-5

Naviraí - MS, 28/08/2019  
  
**RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA**  
CPF nº. 956.130.721-91  
contratada

  
**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Matricula nº. 29.10-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 282/2019.

PROCESSO Nº 274 / 2019

INEXIGIBILIDADE Nº 16/ 2019

EMPRESA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 10.396.394/0001-00

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS- SISTEMA UNICO DE SAÚDE, ÓRGÃO GERENCIADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS**

Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, no uso de suas atribuições, designa os fiscais de Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n.º. 282/2019:

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Saúde	Glenio Marcio do Nascimento	252-6	Andrea Fernandes Basilio de Miranda Carvalho	2957-2

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

*Amaria*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 28 de agosto de 2019

**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 065/18

**GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO**  
Matricula nº 252-6  
Fiscal Titular do Contrato

**ANDREA FERNANDES BASILIO  
DE MIRANDA CARVALHO**  
Matricula nº 2957-2  
Fiscal Suplente do Contrato

Composição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2019/2020, que foram eleitos na reunião extraordinária de nº214, no dia 23 de agosto de 2019.

**Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí - MS:**  
 Ruthi Lopes dos Santos - segmento (usuário) **Presidente**  
 Rosineide Barbosa da Silva Touro - segmento (gestor) **Vice - Presidente**  
 Hernando da Silva - segmento (trabalhador) **1º Secretário**  
 Dalmo Freitas Barbosa - segmento (usuário) **2º Secretário**

Atenciosamente,

**RUTHI LOPES DOS SANTOS**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Euza Albino

**Código Identificador:**67F076FG

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019**

PROCESSO Nº. **228/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **160/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA**, com os itens: 002, 003, 007, 008, 012, 021, 026, 028, 032, 034, 038 e 39, **CASA DO ATLETA LTDA – EPP**, com os itens: 005, 009, 011, 025, 027, 033, 37, 040 e 043, **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME**, com os itens: 014, 016, 018, 029, 030, 042 e 044, **FABRICIO DOURADO DA SILVA – ME**, com os itens: 004, 010, 013, 017, 023, 024, 031, 035 e 041, **R. G. PINHEIRO – ME**, com os itens: 006, 015 e 022 e **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **095/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
 Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**E22BBD7A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2019**

PROCESSO Nº. **251/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **174/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS..** Empresas Vencedoras: **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **0106/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
 Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**68FB3B07

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2019**

**CONTRATO:** 282/2019 – **PROCESSO:** 274/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 16/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS  
**CONTRATADA:** DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMO LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS- SISTEMA UNICO DE SAÚDE, ORGÃO GERENCIADO PELA GERÊNCIA DE SAUDE DE NAVIRAÍ/MS.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/08/19 a 31/12/19  
**VALOR TOTAL:** R\$ 33.552,00 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.33.90.30.35.00.00 (R 2235)  
**ASSINAM:** Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva (pela contratada), Glenio Marcio do Nascimento e Andrea Fernandes Basilio de Miranda Carvalho (fiscais de contrato).  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/08/19.

**Publicado por:**  
 Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**E22BBD7A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2019, INEXIGIBILIDADE nº. 15/2019 - Processo 265/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2422, na página 53 e 54, no dia 26 de agosto de 2019.

**ONDE SE LÊ:** CONTRATO:245/2019– PROCESSO:265/2019 – PREGÃO PRESENCIAL:15/2019.

**LEIA-SE:** CONTRATO:245/2019– PROCESSO:265/2019 – INEXIGIBILIDADE:15/2019.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
 Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**A26691D3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**  
**PORTARIA Nº 0106, DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** Conceder a servidora SAMARA EL ASSAL, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo (ADM-1), referência 2, matrícula nº 193-2, licença médica, pelo período de 03 (Três), dias conforme atestado médico em anexo. CID A.09.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 26 de Agosto de 2019.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 29 de Agosto de 2019